



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024

Aos sextos dias do mês de maio do ano de 2024, o Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior 260, Centro, Anitápolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332/0001-92 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Solange Back, e doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COMERCIAL KS LTDA, CNPJ: 33.668.279/0001-35, situada na Rod. SC 281, s/n, Km 08 Galpão 01, Colônia Santana, São José – SC, cep 88123-001, neste ato representada pelo Sr^a Marina Inácio, portador da carteira de identidade nº 4217597 e inscrito (a) no CPF sob o nº 072.742.769-56, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 14.133 de 2021; Decreto Municipal 012/2024 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.010/2024, **cujo objeto é registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios para a distribuição de cestas básicas aos munícipes que se encontram em situação de necessidade do Município de Anitápolis**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL KS LTDA

CNPJ: 33.668.279/0001-35

TEL: (48) 3259-0742

ENDEREÇO: Rod. SC 281, s/n, Km 08 Galpão 01, Colônia Santana, São José – SC, cep 88123-001

EMAIL: KSATACADISTA@GMAIL.COM

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

Nº item	Produto	Características mínimas	Unidade	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Açúcar	Açúcar: branco refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: pacote de 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 5 meses.	Pct de 1kg	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
02	Arroz Branco	Arroz branco: Polido, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos.	Pct de 1kg	400	R\$ 7,47	R\$ 2.988,00



		Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.				
03	Batata Inglesa	Batata inglesa: Escovada, Grupo I ou II, Classe 2, Tipo Especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 80 e 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno transparente.	Pct de 1kg	200	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
04	Biscoito Doce (Sabor Leite)	Biscoito doce (sabor leite): Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Embalagem: Dupla proteção em polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, dupla embalagem, pacotes de 740 gr. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	Unid. 740 gr	400	R\$ 12,32	R\$ 4.928,00
05	Café em pó	Café em pó: torrado e moído tradicional, forte, torra clássica 3, sem glúten e sem gordura saturada. Possuir selo de pureza ABIC. Embalagem: aluminizada a vácuo acondicionada ou não em caixa de papel.	Unid. 500 gr	400	R\$ 17,13	R\$ 6.852,00
06	Cortes de coxa e sobrecoxa de frango congelado	Cortes de coxa e sobrecoxa de Frango congelada: deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: Embalagem unitária lacrada e rotulada de acordo com a legislação, 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses.	1kg	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
07	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca: Farinha seca; Subgrupo: extrafina; Classe: branca; Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e impurezas. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 Kg, devidamente identificados. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Pct de 1kg.	400	R\$ 11,69	R\$ 4.676,00
08	Farinha de trigo especial	Farinha de trigo especial: deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, ou de papel branco, contendo 1 kg. Data de validade: Mínimo de 4 meses.	Pct de 1kg.	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
09	Feijão preto	Feijão preto: Feijão Tipo I, de cor preta, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	Pct de 1kg.	600	R\$ 10,92	R\$ 6.552,00



		Umidade máxima de 15 %. Apresentar certificado de Classificação de Grãos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo de 6 meses.				
10	Leite de vaca integral longa vida	Leite de vaca integral longa vida: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deve ter Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra BrickAsseptic de 1 litro. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Data de validade: Mínimo de 4 meses.	Lt.	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
11	Macarrão tipo parafuso	Macarrão tipo parafuso: Macarrão tipo parafuso contendo farinha de trigo especial, ovos e betacaroteno. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1 kg. Data de validade: Mínimo de 5 meses.	Pct de 1kg.	400	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00
12	Margarina	Margarina: margarina cremosa com sal 80% lipídios. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Embalagem: potes 500 gramas.	Unid. 500 gr	200	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
13	Óleo de soja	Óleo de soja: 100% natural. Embalagem: Latas de flandres ou garrafas pet contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Data de validade: Mínimo de 10 meses.	Unid. 900ml	400	R\$ 8,03	R\$ 3.212,00
14	Pão de batata tipo caseiro fatiado	Pão de batata tipo caseiro fatiado. Deve conter como ingredientes: farinha de trigo, batata, gordura, fermento e leite opcional. Pesas em média 500 gramas. Embalagem deve conter dados do fornecedor, data de fabricação,	Unid. 500g	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00



		validade, peso e informação nutricional.				
15	Sal refinado lodado	Sal Refinado lodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Apresentar Registro no Ministério de Agricultura. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg. Data de validade: Mínimo 6 meses.	Pct de 1kg.	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
16	Creme dental 180 gr	Creme dental 180g Fornecimento de tubos ou bisnagas de 180 gramas contendo creme dental com flúor em 150 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. Na embalagem deverá constar, fabricante	Unid. de 180 gr	400	R\$ 8,07	R\$ 3.228,00
17	Álcool Líquido, 70% 1L	Álcool líquido, 70% 1L	Lt	200	R\$ 9,28	R\$ 1.856,00
18	Sabão em barra de 85 gr	Sabão em barra, neutro, glicerinado, c/5 und de 200gr	Pct	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
19	Sabão em pó 800 gr	Sabão em pó, 800gr	Pct	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
20	Sabonete em barra de 85 gr	Sabonete em barra de 85g, perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06°/°), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água em embalagem individual	Unid de 85gr	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
21	Detergente líquido neutro, para louça, 500 ml	Detergente líquido, neutro, para louça, 500ml	Unid de 500ml	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
22	Água sanitária de 1 Litro	Água sanitária de 1L	Lt	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
					Total	R\$ 64.888,00

2. Os quantitativos estimados de serviços, os quais serão executados de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento.



3. O prazo de entrega dos objetos solicitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da secretaria correspondente.

4.1 Os produtos deverão ser entregues embalados em forma de kits, para a formação das cestas básicas, a quantidade de kits será solicitada pela secretaria responsável.

5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.

7. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

a) Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

b) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.

d) Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os objetos registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.



10. A equipe de apoio ou Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para equalizar os valores de mercado com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

11. A ata de Registro de preço resultante deste processo de contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço. De acordo com art. 117, §1º do decreto 012/2024 Municipal.

12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) advertência;

b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12 da ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item “f” da ata em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



e) A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

f) A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução do contrato, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Sra. Prefeita Municipal:

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal de 2024 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

13.2 Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.124 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2024 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou



bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.
- IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

- I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

16. Do controle da Fiscalização e Execução

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude



dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

11.1. Fica designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, a servidora Raquel de Pieri, Matrícula 7841, a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato. Sendo o Gestor da Ata de registro de preço Sr. Fernando Luiz Coelho Medeiros, de acordo com decreto 030/2024.

17. A empresa COMERCIAL KS LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis, 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Contratante

COMERCIAL KS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: